



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

Estado de São Paulo

- LEI Nº 269/75 -

de 19 de agosto de 1975.

(que abre na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de Cr\$2.000,00, destinados para aquisição de materiais de limpeza da piscina pública).

IRALDO ANTONIO MARTINS DE TOLEDO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e em sancionamento e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica autorizada a Contadoria Municipal de Inúbia Paulista a abrir um Crédito Especial do valor de Cr\$... 2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinados a piscina pública, classificado da seguinte forma:

Material de Consumo

Despesas com a aquisição de materiais para limpeza e desinfecção da piscina pública

(cloro, detergentes e outros).....Cr\$ 2.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial, será utilizada parcialmente a seguinte dotação orçamentária vigente:

7 - SAÚDE

32.21.71 - Empresas Econômicas

136-V-Sub.ao Ambulatório da Santa Casa de Mi-

sericórdia de Inúbia Paulista.....Cr\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 19 de agosto de 1975.

Iraldo Antonio Martins de Toledo
-Iraldo Antonio Martins de Toledo-
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume na data supra e arquivada no Cartório local.

Jose Gomes da Silva
-Jose Gomes da Silva-

SECRETÁRIO

Aprovada pela Res. nº 125/75, de 16 Ago 75, da C.Municipal